



DECRETO Nº 27.072/2014

Súmula: “Declara para fins de utilidade pública, área de terra em doação ao Município de Araucária, com a finalidade de prolongamento, abertura de Rua e instalação de equipamentos”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, fundado no interesse público, embasado no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e atendendo ao solicitado no Processo Administrativo nº 13333/2013,

DECRETA

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, com a finalidade de prolongamento, abertura de Rua e instalação de equipamentos, as áreas de terras abaixo descritas:

I - Área atingida pelo prolongamento da Rua Minas Gerais

Área de terreno urbano de formato irregular, **destinada ao prolongamento da Rua Minas Gerais**, sito no Bairro Costeira, desta cidade, sem benfeitorias, com 2.607,50m² (Dois mil, seiscentos e sete metros e cinquenta décimos quadrados), conforme projeto 5.052, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em linha curva de 63,25 metros com a Rua Minas Gerais. Pelo lado direito em 105,11 metros com área destinada ao Município de Araucária; pelo lado esquerdo em 155,64 metros com o remanescente de propriedade de D.B.X. Empreendimentos e CKL Administradora de Bens Ltda., e pelos fundos em 22,06 metros com terras de Stanislava Ledzion.

II - Área atingida pelo prolongamento da Rua Leonardo Piska

Área de terreno urbano de formato irregular, **destinada ao prolongamento da Rua Leonardo Piska**, sito no Bairro Costeira, desta cidade, sem benfeitorias, com 3.769,68m² (Três mil, setecentos e sessenta e nove metros e sessenta e oito décimos quadrados), conforme projeto 5.052, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 16,00 metros com a Rua Minas Gerais; pelo lado direito em 235,21 metros com o remanescente de propriedade de D.B.X. Empreendimentos Imobiliários Ltda., e CKL Administradora de Bens Ltda.; pelo lado esquerdo em 236,00 metros com o remanescente de propriedade de D.B.X. Empreendimentos e CKL Administradora de Bens Ltda., e pelos fundos em 16,00 metros com a Rua Projetada sem denominação.

III - Área atingida pelo prolongamento da Rua Francisco do Vale Joslin

Área de terreno urbano de formato irregular, **destinada ao prolongamento da Rua Francisco do Vale Joslin**, sito no Bairro Costeira, desta cidade, sem benfeitorias, com 8.103,28m² (Oito mil, cento e três metros e vinte e oito decímetros quadrados), conforme projeto 5.052, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 16,00 metros com a Rua Minas Gerais; pelo lado direito em 247,52 metros com o remanescente de propriedade de D.B.X. Empreendimentos Imobiliários Ltda., e CKL Administradora de Bens Ltda., 16,00 metros com a Rua sem denominação e 233,99 metros com D.B.X. Empreendimentos Imobiliários Ltda., e CKL Administradora de Bens Ltda., totalizando 497,51 metros; pelo lado esquerdo em 515,58 metros com propriedade de Stanislava Ledzion e pelos fundos em 24,23 metros com a área remanescente de preservação de fundo de vale – APFV de propriedade de D.B.X. Empreendimentos Imobiliários Ltda., e CKL Administradora de Bens Ltda.

IV - Área atingida pela abertura de Rua sem denominação

Área de terreno urbano de formato irregular, **destinada a abertura da Rua sem Denominação**, sito no Bairro Costeira, desta cidade, sem benfeitorias, com 3.046,16m² (Três mil, quarenta e seis metros e dezesseis decímetros quadrados), conforme projeto 5.052, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 16,00 metros com o prolongamento da Rua Francisco do Vale Joslin. Pelo lado direito em 118,00 metros com a área remanescente de D.B.X. Empreendimentos Imobiliários Ltda., e CKL Administradora de Bens Ltda., 16,00 metros com prolongamento da Rua Leonardo Piska e 56,56 metros com o remanescente de propriedade de D.B.X. Empreendimentos Imobiliários Ltda., e CKL Administradora de Bens Ltda., totalizando 190,56 metros; pelo lado esquerdo em 190,21 metros com o remanescente de D.B.X. Empreendimentos Imobiliários Ltda., e CKL Administradora de Bens Ltda., e pelos fundos em 16,12 metros com a área de preservação de fundo de vale de propriedade de D.B.X. Empreendimentos Imobiliários Ltda., e CKL Administradora de Bens Ltda.

V - Área destinada ao Município de Araucária para instalação de equipamentos.

Área de terreno urbano de formato irregular, **destinada ao Município de Araucária para a instalação de equipamentos**, sito no Bairro Costeira, desta cidade, sem benfeitorias, com 2.804,03m² (Dois mil, oitocentos e quatro metros e três decímetros quadrados), conforme projeto 5.052, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em linha curva e quebrada de: 17,17 metros, 20,22 metros e 38,90 metros, totalizando 76,29 metros com a Rua Minas Gerais; pelo lado direito em 59,71 metros com o remanescente de propriedade de D.B.X. Empreendimentos Imobiliários Ltda., e CKL Administradora de Bens Ltda., pelo lado esquerdo em linha reta de 105,11 metros com Prolongamento da Rua Minas Gerais e pelos fundos em 25,89 metros com propriedade de Stanislava Ledzion.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araucária, 7 de março de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal